

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 034 /2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA MESSIAS NETO PRÓTESE EIRELI PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS PARA ATENDER A COORDENAÇÃO ODONTOLÓGICA NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2020.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **MESSIAS NETO PRÓTESE EIRELI** situada à Rua Vicente Santiago, N.º 190, Apto. 101, Bairro Vila Isabel, na cidade de Campo Belo, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.466.074/0001-30, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **Alysson José Messias de Castro**, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, portador RG MG-10.369.721, emitido SSP/MG, CPF N.º 058.926.226-22, Residente e Domiciliado na Rua Bastos Neto, N.º 56, Distrito Vila Arandutaba Município de Campo Belo/MG. CEP 37.270-000, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por um período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e três de junho de dois mil e vinte e um – 23/06/2021, findando em vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois – 22/06/2022

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 21 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

MESSIAS NETO PRÓTESE EIRELI
Alysson José Messias Castro
CONTRATADA

VISTO: PROJU